



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

DOQ Nº337 ANO II

RESOLUÇÃO Nº. 175 /2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: MESA DIRETORA

***“Altera o §3º do artigo 134 do
Regimento Interno e dá outras
providências”***

***A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais,
APROVOU a seguinte Lei:***

***Art.1º - O parágrafo 3º do artigo 134 do Regimento Interno passa a ter a
seguinte redação:***

Art.134-(...)

***§3º - A ata da sessão anterior será elaborada no prazo de 03 (três)
dias úteis, sendo disponibilizada aos vereadores após o termino do
referido prazo para ciência e pedido de retificação, caso
necessário, e após será incluída no expediente para aprovação no
prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.***

***Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.***

Queimados, 23 de Maio de 2018.


MILTON CAMPOS ANTÔNIO
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS